



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 043/18

de 27 de abril de 2018.

Dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Pedro e dos Vereadores e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a todos os funcionários e servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, ocupantes de cargo ou emprego público de provimento efetivo e em comissão, extensivo ao inativo, reajuste de 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento), na forma de revisão geral, correspondente à reposição inflacionária apurada no período de abril/2017 a março/2018, mais 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento), como ganho real, perfazendo um total de 4,00% (quatro por cento).

Art. 2º - Os subsídios dos Vereadores, a partir de 1º de abril de 2018, ficam atualizados, a título de revisão geral anual, em 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento), correspondente à reposição inflacionária apurada no período de abril/2017 a março/2018.

Art.3º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal a baixar Atos regulamentares necessários à execução da presente Lei.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do presente exercício, suplementadas se necessárias.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

São Pedro, 27 de abril de 2018


Antônio B. F. Toledo
Presidente


Adilson de Jesus
1º Secretário


Roberson Pedrosa de Oliveira
2º Secretário



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Justificativa

Senhores Vereadores.

Encaminhamos pela presente o incluso projeto de Lei que Dispõe sobre concessão 2,65% de reajuste salarial dos vencimentos dos servidores e dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro, conforme previsto no art.37,X, da Constituição Federal, mais à recuperação real salarial de 1,35% para os funcionários.

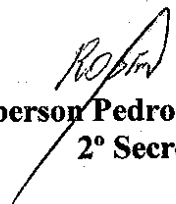
Esclarecemos por oportuno, que o principal objetivo do presente projeto é a recuperação salarial e perda resultante da inflação acumulada do período.

Certo da compreensão dos nobres vereadores, colocamos o presente para apreciação e votação, esperando contar com o apoio de todos na sua aprovação.

São Pedro, 27 de abril de 2018


Antonio B. F. Toledo
Presidente


Adilson de Jesus
1º Secretário


Roberson Pedrosa de Oliveira
2º Secretário

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 43/2018

Data: 27/04/2018 Hora: 16:15

Assunto: Revisão de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Pedro e dos Vereadores e dá outras providências.

Numero de Protocolo

00253/2018

Assunto: Dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Pedro e dos Vereadores e dá outras providências.